

MINISTÉRIO DAS
CIDADES



ConCidades

CONSELHO DAS CIDADES

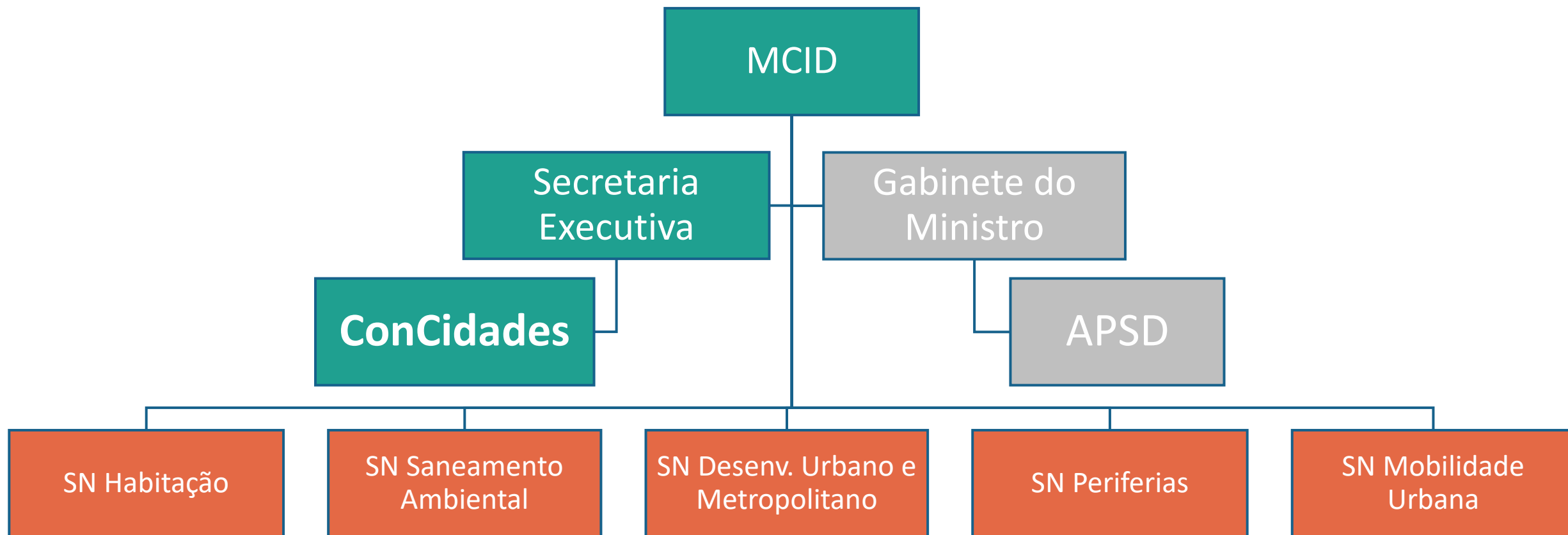


Sumário

1. Organograma Ministério das Cidades
2. Legislação do ConCidades
3. Sobre o ConCidades: Composição e Estrutura
4. Funcionamento ConCidades
5. 6ª Conferência Nacional das Cidades (6ª CNC)
6. Retomada do ConCidades – Reunião em Nov/2023 e Portaria nº 75, de 29/01/2024 ([Link Diário Oficial](#))



Organograma Ministério das Cidades



Legislação

1. Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade
2. MP nº 2.220/2001 – cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano (CNDU)
3. Decreto nº 5.790/2006 – ConCidades
4. Decreto nº 9.076/2017 – 6ª CNC
5. Regimento interno do ConCidades



Sobre o ConCidades

- Órgão colegiado e deliberativo, integrante do Ministério das Cidades;
- Criado em 2004, a partir do primeiro projeto de lei de iniciativa popular;
- Regido pelo **Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006**;
- Trata acerca da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
- Possui Plenário e 5 Comitês Técnicos: Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Mobilidade Urbana, Saneamento Ambiental e Periferias.

Art. 2º O ConCidades tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e metropolitano, e no que couber, de forma integrada ao desenvolvimento regional, com participação social e integração das políticas de planejamento, ordenamento territorial e gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com os **artigos nº 182 e 183 da Constituição Federal**, com a **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade)** e com as deliberações da Conferência Nacional das Cidades.

Regimento Interno do Conselho das Cidades

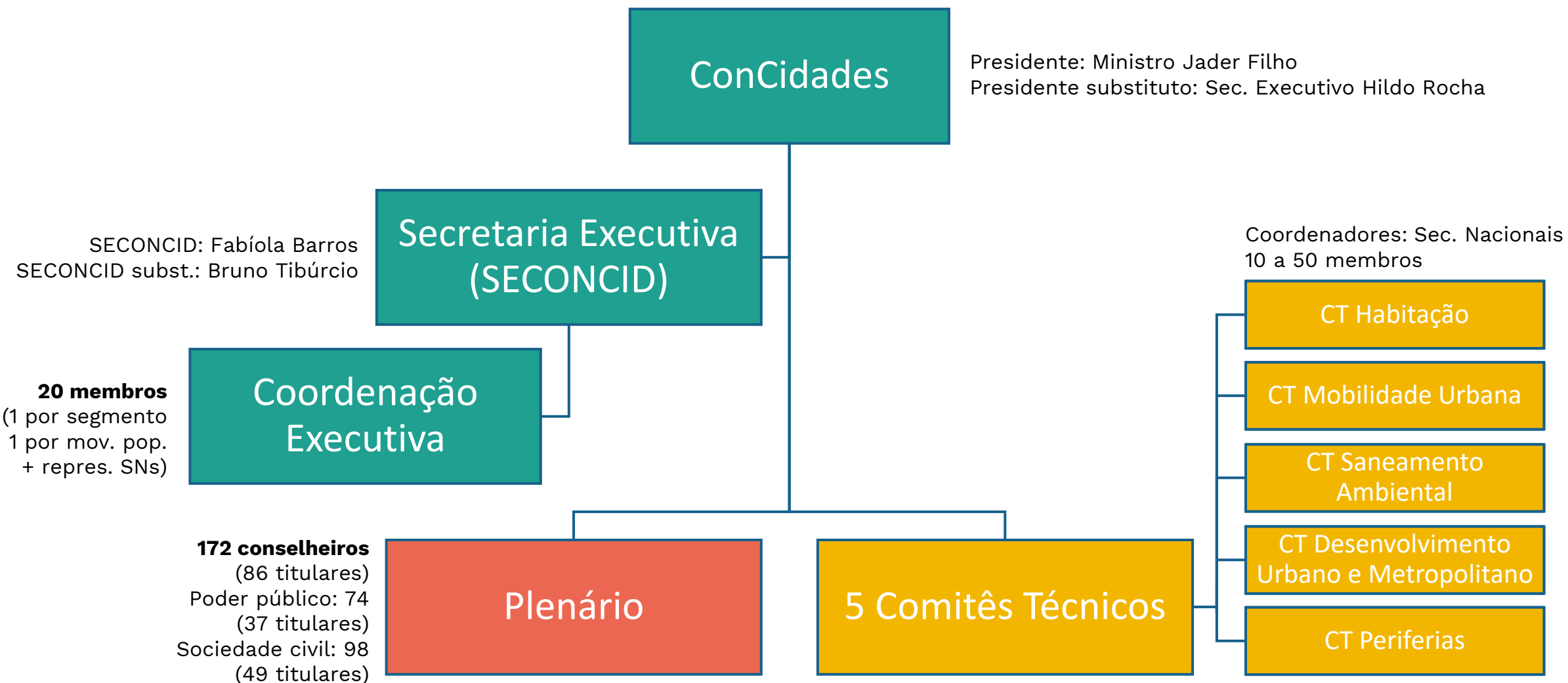
Composição ConCidades

Segmento	Qtd (Titulares)	Qtd (Suplentes)	%	%
Poder Público Federal	16	16	18,6%	43% (Poder Público)
Poder Público Estadual	9	9	10,5%	
Poder Público Municipal	12	12	14%	
Movimentos populares	23	23	26,7%	57% (Sociedade civil)
Entidades Empresariais	8	8	9,3%	
Entidades de Trabalhadores	8	8	9,3%	
Entidades Profissionais e Acadêmicas	6	6	7,0%	
ONGs	4	4	4,7%	
	86	86	100,0%	100,0%

OBSERVAÇÃO:

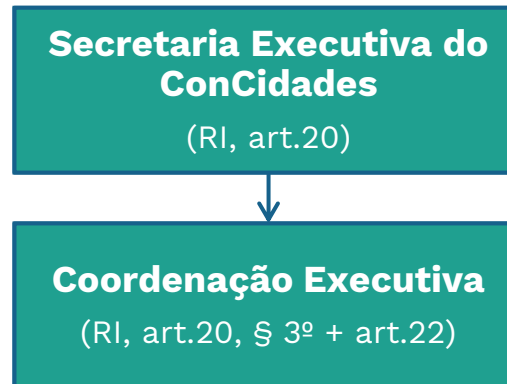
Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano.

Estrutura ConCidades



SECONCID: Coord. Executiva do ConCidades

- Competências:
 - Preparar e acompanhar as reuniões
 - Providenciar remessa das atas
 - Dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar a implementação
 - Acompanhar e apoiar os Comitês Técnicos
- Composição da Coordenação Executiva (RI, art.22B)
 - Secretário Executivo do ConCidades
 - 1 representante de cada segmento
 - 1 representante de cada Mov. Popular
 - 1 assessor técnico de cada Secretaria Nacional
- Periodicidade de reuniões → mensal (RI, art.22C)



Comitês Técnicos

- Competências:
 - Preparar discussões temáticas para deliberação do Conselho
 - Promover articulação com órgãos/entidades de pesquisa relacionadas à PNDU + Preparar e entregar Relatórios ao Conselho
 - Indicar criação de Grupos de Trabalho (Plenário deve aprovar)
 - Elaborar proposta de Resoluções (elaboradas pelos assessores das SNs)
- Composição dos Comitês Técnicos (RI, art. 30 a 32)
 - No máximo 50 representantes, entre titulares, suplentes e observadores
 - Cada representante poderá participar de 1 Comitê
 - Coordenador pode indicar até 5 convidados (sem direito a voto)
 - 1 relator de cada Secretaria Nacional + Equipe técnica
- Composição da Mesa de Direção (RI, art. 33, §1º)
 - 1 Coordenador (Secretário Nacional)
 - 1 relator (da Secretaria Nacional)
 - 1 secretário (da Secretaria Nacional)
- Funcionamento:
 - Quórum mínimo = 10 membros
 - Propostas levadas ao Plenário = aprovação de 1/3 dos presentes
 - Atas + Lista de presença deverão ser encaminhadas ao ConCidades
- Periodicidade de reuniões → definida pelo Comitê

5 Comitês Técnicos

(Dec. 5790, art. 5º + RI, art. 24)



Mesas de Direção

(RI, art. 33, §1º)

Atribuições dos Comitês, segundo RI:

Art. 26 – Habitação

Art. 27 – Saneamento Ambiental

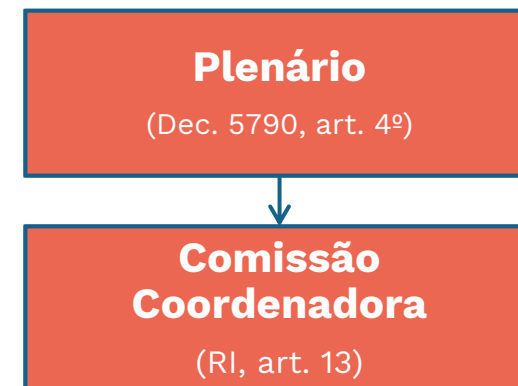
Art. 28 – Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Art. 29 – Planejamento e Gestão do Solo Urbano

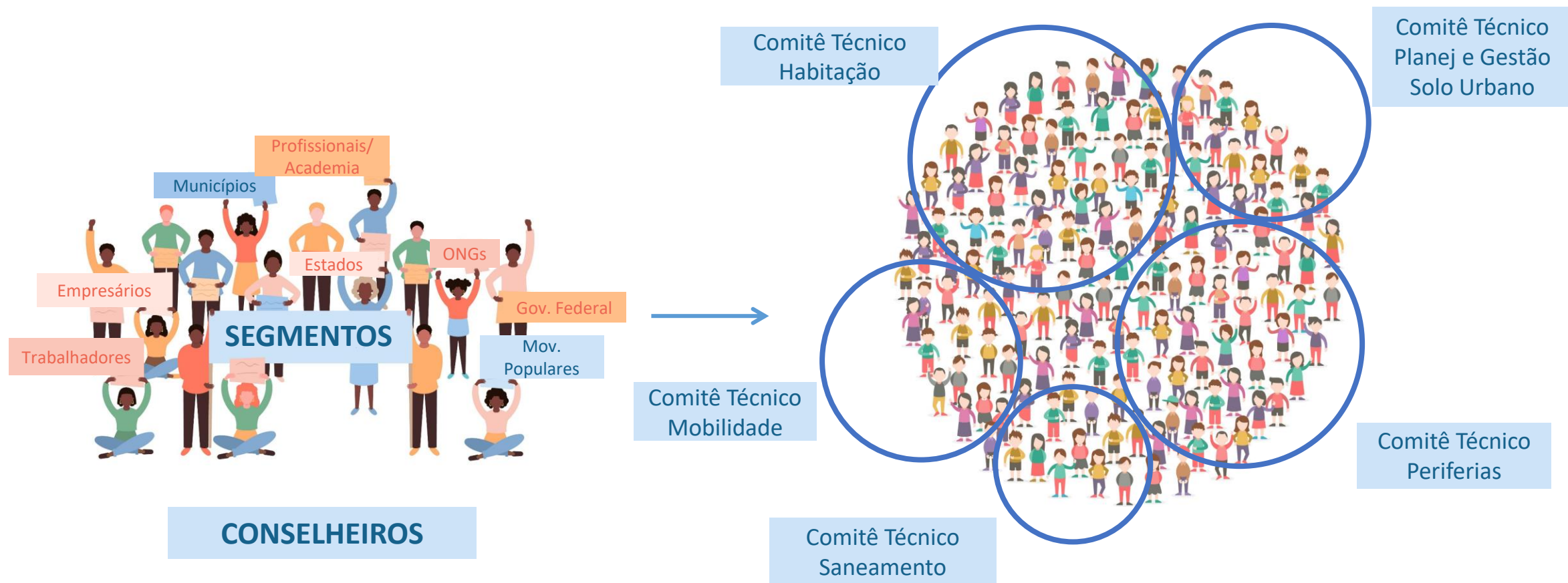
*Deve ser criado Comitê de Periferias e atualizar nomes e atribuições dos demais

Plenário

- Periodicidade → A cada 3 meses (RI, art. 11)
- Cronograma de reuniões → definir na 1ª reunião de cada ano (RI, art. 12)
- Presidente convida 2 representantes da Comissão Coordenadora para auxiliar nos trabalhos do Plenário
- Votação → maioria simples dos presentes
- Quórum → para instalação 1/3 dos representantes
para deliberação 50% + 1 dos representantes
- Voto desempate → presidente ConCidades (Ministro ou SE)
- Decisão → por Resoluções (normativas, recomendadas ou administrativas)



Funcionamento ConCidades



Funcionamento ConCidades



Coordenação Executiva do ConCidades

Cerca de 20 conselheiros

- 1 indicado de cada Segmento
- 1 indicado de cada Movimento Popular
- 1 assessor técnico de cada Secretaria Nacional

Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades

Cerca de 45 conselheiros

- Segue a mesma proporcionalidade do ConCidades

Sobre as Conferências Nacionais das Cidades

O processo das Conferências das Cidades constitui-se de instrumento de gestão democrática da política urbana, ao promover a mobilização, sensibilização e interlocução entre o poder público e a sociedade civil sobre assuntos relacionados à PNDU, enquanto propicia a participação popular na formulação de propostas, avaliação da execução da Política, e eleição dos conselheiros nacionais das Cidades.

Desde sua criação, o ConCidades realizou cinco Conferências Nacionais, sempre contando com a participação do Presidente da República.

- 1ª Conferência Nacional das Cidades (out/2003): criou o Conselho das Cidades;
- 2ª Conferência Nacional das Cidades (dez/2005);
- 3ª Conferência Nacional das Cidades (nov/2007);
- 4ª Conferência Nacional das Cidades (jun/2010); e
- 5ª Conferência Nacional das Cidades (nov/2013): a então Presidenta da República assinou o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB).

Retomada do ConCidades



Fotos de José Augusto de Lima Alves
Fotógrafo da Assessoria de Comunicação do
Ministério das Cidades

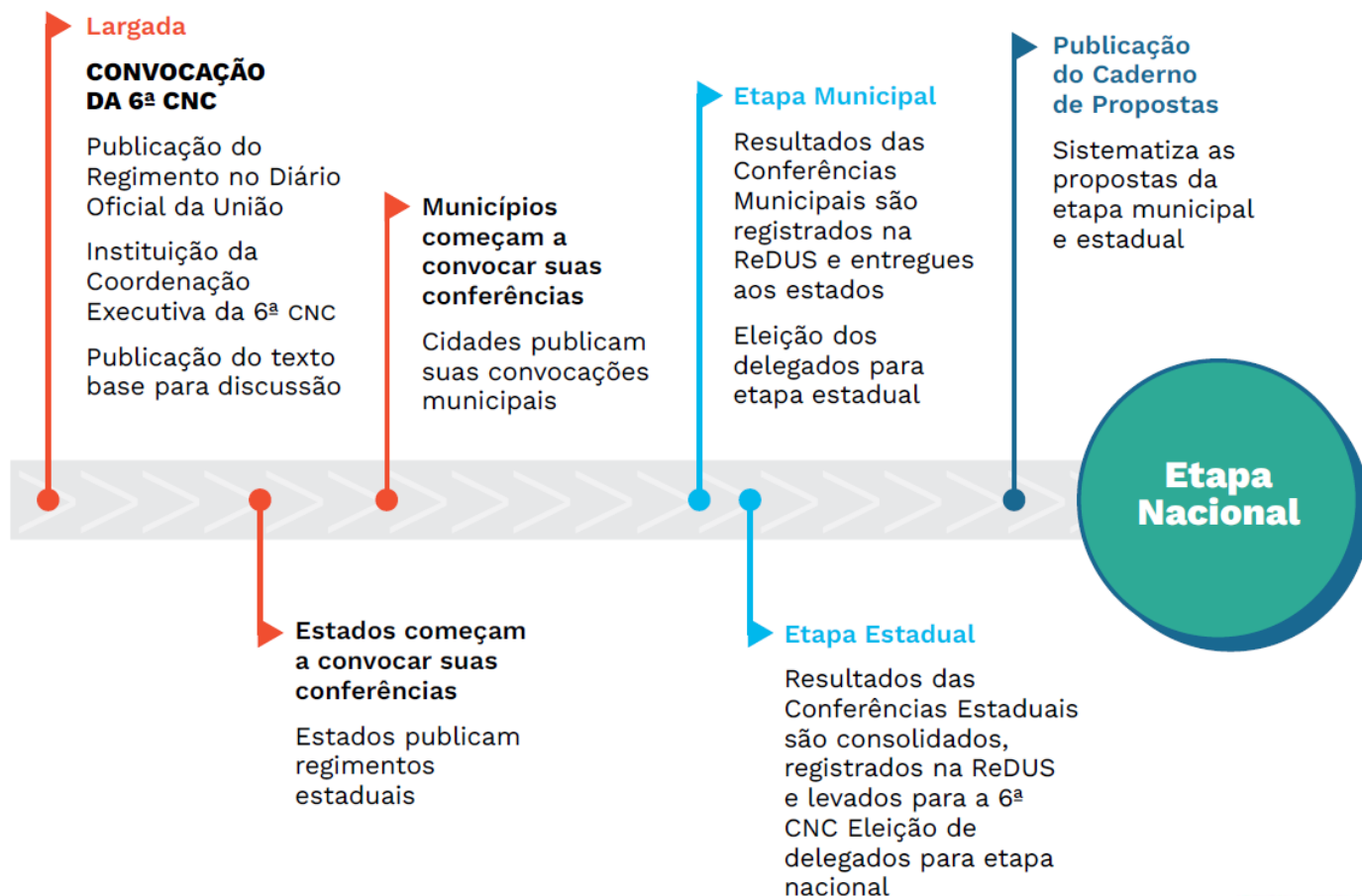
6ª Reunião Extraordinária em novembro de 2023

6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES



- O Ministério das Cidades convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, com o tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"
- As informações estão na Portaria nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 1º de março de 2024.
- Também está disponível a Cartilha da 6ª CNC, elaborado pela Coordenação Executiva. O material traz uma série de diagnósticos, reflexões e perguntas para inspirar os debates e a proposição de soluções para os problemas e desafios das cidades brasileiras.

Etapas da Conferências em 2024



Datas importantes

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Convocatória 15 de março a 15 de junho de 2024 (art. 46 do RI)

Realização 15 de abril a 30 de junho (art. 5º e 42 do RI)

CONFERÊNCIAS ESTADUAIS

Convocatória 15 de fevereiro a 15 de abril de 2024 (art. 30 do RI)

Realização 1º de julho a 24 de setembro (art. 5º e 26 do RI)

CONFERÊNCIA NACIONAL

Convocatória Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/03/2024

Realização novembro de 2024 (art. 5º do RI)

Observação As datas e informações oficiais estão contidas no Regimento Interno da 6ª CNC, o presente guia visa realizar uma “tradução” do RI de forma mais objetiva, a fim de facilitar a compreensão do processo.

Eixos da 6ª CNC

1
EIXO

Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas

- Plano Plurianual (PPA) 2024-2027
- Habitação e regularização fundiária
- Saneamento básico
- Mobilidade urbana

2
EIXO

Gestão estratégica e financiamento

- Gestão interfederativa, cooperação e consórcios
- Gestão das regiões metropolitanas
- Controle social e gestão democrática das cidades
- O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)
- Financiamento da PNDU

3
EIXO

Grandes temas transversais

- Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas
- Transformação digital e território
- Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares

6ª CNC

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

MINISTÉRIO DAS
CIDADES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Links úteis

- ▶ [Site do Conselho das Cidades](#)
- ▶ [Página da 6ª CNC no site](#)
- ▶ [Plataforma do ConCidades na ReDUS](#)
- ▶ [Regimento interno da 6ª CNC](#)

Secretaria Executiva do ConCidades

conselho@cidades.gov.br

(61) 3314-6174 / 6173 / 6356 / 6159 / 6184



MINISTÉRIO DAS
CIDADES

